



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
ASSESSORIA JURÍDICA

RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO Nº 009/2025

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **ÉTICA HOSPITALAR LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xxx32xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e pelo Diretor Administrativo e Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior, brasileiro, casado, economista, RG nº xxx539xx – SSP/MG, CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, resolve, através do presente Termo, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062/2024 (64619945), firmado com a **ÉTICA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.685.008/0001-58, com sede na Avenida Sétima Avenida, nº 330, Quadra 55, Lote 11, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, CEP 74.640-060, neste ato, representada pelo sócio Gilmar Alves de Sousa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº xx93xx – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.119.441-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO do Contrato Principal, CF nº 062/2024 (64619945), com fulcro na “Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Dá-se com o presente instrumento, a Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento nº 062/2024, por parte da CONTRATANTE, a partir de 28/05/2025, data do recebimento da Notificação nº 40/2025 (74534501), pela impossibilidade na execução do ajuste, tendo em vista os reiterados

descumprimentos contratuais pela CONTRATADA na entrega do objeto contratado, consoante Despacho nº 170/2025 – DIPS (74414451).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia – GO para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Rescisão, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG

Sérgio Borges Fonseca Junior
Diretor Adm. Financeiro – OVG

GOIANIA, aos 29 dias do mês de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 29/05/2025, às 15:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 29/05/2025, às 17:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **75144322** e o código CRC **0449CCC2**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058003539



SEI 75144322